



Atividade: Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

✓ **CNAE: 1099-6/99 (cód. 320)**

✓ **Descrição da Atividade:**

- ✓ Estabelecimento fabril no qual se exerce a elaboração do sal de cozinha - sal iodado.
- ✓ Estabelecimento fabricante de alimentos infantis
- ✓ Estabelecimento fabricante de alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde
- ✓ Estabelecimento fabricante de alimentos para idosos.
- ✓ Estabelecimento fabricante de fórmulas para nutrição enteral.
- ✓ Estabelecimento fabricante de alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde.
- ✓ Estabelecimento fabricante de alimentos vegetais, minimamente processados (higienizados, cortados, embalados em temperatura ambiente, refrigerados e ou congelados).
- ✓ Estabelecimento fabricante de substitutos vegetais do leite, extrato de soja, bebida de arroz, queijo de soja, etc.
- ✓ Estabelecimento fabricante de cogumelos inteiros, fragmentados e moídos.
- ✓ Estabelecimento fabricante de produtos proteicos de origem vegetal.
- ✓ Estabelecimento fabricante de composto líquido pronto para o consumo, preparado líquido aromatizado.
- ✓ Estabelecimento fabricante de sopas em pó ou em tabletes.
- ✓ Estabelecimento fabricante de guaraná em pó, bastão ou semente.
- ✓ Estabelecimento fabricante de preparações salgadas para aperitivos.
- ✓ Estabelecimento fabricante de novos alimentos e novos ingredientes.
- ✓ Estabelecimento fabricante de produtos alimentícios não especificados em outras classes.
- ✓ Estabelecimento fabricante de alimentos pré-preparados para restaurantes, lanchonetes e semelhantes.
- ✓ Estabelecimento fabricante de mel artificial ou produtos à base de mel.
- ✓ Depósito fechado no qual se armazenam alimentos infantis, alimento para idosos, fórmulas para nutrição enteral; alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; novos alimentos e novos ingredientes.
- ✓ Depósito fechado no qual se armazenam alimentos citados acima

✓ **Passo a Passo:**

Pessoa Jurídica:

Apresentar protocolo do Sistema Integrado de Licenciamento - SIL, e documentos listados abaixo

OBS: As taxas da Vigilância Sanitária serão encaminhadas posteriormente via Correios

✓ Documentos		
1	REQUERIMENTO PADRÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ORIGINAL
2	ANEXO V DA PORTARIA CVS 1/2019 - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ORIGINAL
3	SUBANEXO V.3 DA PORTARIA CVS 1/2019 - FORMULÁRIO DE ATIVIDADE RELACIONADA AOS PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE	ORIGINAL
4	CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)	CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL
5	CONTRATO SOCIAL REGISTRADO EM CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS QUANDO SE TRATAR DE SOCIEDADE SIMPLES, ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES	CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL
6	CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUCESP - EIRELI, ME, EPP, ENTRE OUTROS	CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL
7	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EMITIDA PELO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE Somente para estabelecimento fabril no qual se exerce a elaboração do sal de cozinha (sal iodado); fabricante de alimentos infantis; fabricante de alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde; fabricante de alimentos para idosos; fabricante de fórmulas para nutrição enteral; fabricante de novos alimentos e novos ingredientes e depósito fechado no qual se armazenam alimentos infantis, alimento para idosos, fórmulas para nutrição enteral; alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; novos alimentos e novos ingredientes	ORIGINAL
8	COMPROVANTE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, QUANDO EMITIDA PELO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE Somente para estabelecimento fabril no qual se exerce a elaboração do sal de cozinha (sal iodado); fabricante de alimentos infantis; fabricante de alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde; fabricante de alimentos para idosos; fabricante de fórmulas para nutrição enteral; fabricante de novos alimentos e novos ingredientes e depósito fechado no qual se armazenam alimentos infantis, alimento para idosos, fórmulas para nutrição enteral; alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; novos alimentos e novos ingredientes	CÓPIA COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL
9	COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO (DARE OU EQUIVALENTE MUNICIPAL) DA TAXA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO DE TAXA Somente para estabelecimento fabril no qual se exerce a elaboração do sal de cozinha (sal iodado); fabricante de alimentos infantis; fabricante de alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde; fabricante de alimentos para idosos; fabricante de fórmulas para nutrição enteral; fabricante de novos alimentos e novos ingredientes e depósito fechado no qual se armazenam alimentos infantis, alimento para idosos, fórmulas para nutrição enteral; alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; novos alimentos e novos ingredientes	ORIGINAL
10	COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO REGISTRADO EM CARTÓRIO QUANDO CARACTERIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Somente para estabelecimento fabril no qual se exerce a elaboração do sal de cozinha (sal iodado); fabricante de alimentos infantis; fabricante de alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde; fabricante de alimentos para idosos; fabricante de fórmulas para nutrição enteral; fabricante de novos alimentos e novos ingredientes e depósito fechado no qual se armazenam alimentos infantis, alimento para idosos, fórmulas para nutrição enteral; alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; novos alimentos e novos ingredientes	CÓPIA

11	CONTRATO DE ATIVIDADE TERCEIRIZADA	CÓPIA
12	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CONTRATADAS (TERCEIRIZADAS)	CÓPIA
13	LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EDIFICAÇÃO Exceto para depósito fechado no qual se armazenam alimentos infantis, alimento para idosos, fórmulas para nutrição enteral; alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; novos alimentos e novos ingredientes. Depósito fechado no qual se armazenam alimentos mencionados na descrição da atividade	CÓPIA

✓ Formulários:	
- REQUERIMENTO PADRÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SUBANEXO V.3 DA PORTARIA CVS 1/2019 - FORMULÁRIO DE ATIVIDADE RELACIONADA AOS PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE	ANEXO V DA PORTARIA CVS 1/2019 - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

✓ Custos:	R\$
• Preparação de produtos dietéticos, alimentos para crianças e outros alimentos conservados.	1000,00
• Fabricação de pós alimentícios	800,00
• Processamento, preservação e produção de conservas de frutas, legumes e outros vegetais.	800,00
• Fabricação de pós alimentícios	800,00
• Beneficiamento, moagem e preparação de outros alimentos de origem vegetal.	800,00
• Refino e outros Tratamentos do Sal	800,00
• Assunção e/ou Baixa de Responsabilidade Técnica	50,00
• Renovação da Licença Sanitária	50% do valor inicial
• Alteração de endereço do estabelecimento	100% do valor inicial

✓ Prazos:
• 10 a 50 minutos - Atendimento no Guichê
• 30 a 60 dias - Emissão da Licença Sanitária

✓ Legislações
Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998 - Código Sanitário do Estado de São Paulo Dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de São Paulo-SP
Portaria Estadual CVS nº 1, de 9 de janeiro de 2019. Disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – SEVISA, o licenciamento dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas.
Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 Institui o Sistema Integrado de Licenciamento, cria o Certificado de Licenciamento Integrado, e dá providências correlatas.

Lei Municipal 5.996, de 27 de dezembro de 2001 Cria o Serviço de Vigilância Sanitária - VISA, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.
Lei Municipal 8.300, de 27 de dezembro de 2010 Altera a Lei nº 5.996, de 27 de dezembro de 2001, que criou o Serviço de Vigilância Sanitária - VISA
Lei Complementar Municipal 268, de 16 de dezembro de 2003 Cria taxas em razão do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do Serviço de Vigilância Sanitária - VISA, e dá outras providências.
Lei Complementar Municipal 434, de 27 de dezembro de 2010 Altera a Lei Complementar nº 268, de 16 de dezembro de 2003 que criou as taxas em razão do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do Serviço de Vigilância Sanitária - VISA, e dá outras providências.
RDC 50, de 21 de fevereiro de 2002 Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

✓ Onde obter informações:
Vigilância Sanitária - Horário: 2ª a 6ª feira das 09:00h às 15:00h Endereço: Rua Turiaçu, S/N (em frente Número 300) - Parque Industrial, São José dos Campos - SP, Brasil E-mail: protocolo.visa@sjc.sp.gov.br Telefone: (12) 3212-1273

✓ Endereços onde Protocolar:
Protocolo Central - Paço Municipal - Horário: 2ª a 6ª feira das 8h15 às 17h (distribuição de senhas das 8h15 às 16h30) Endereço: Rua José de Alencar, 123 (andar térreo) - Vila Santa Luzia, São José dos Campos - SP, Brasil
Protocolo Norte - Horário: 2ª a 6ª feira das 8h15 às 17h Endereço: Rua Guarani, 141 - Santana, São José dos Campos - SP, Brasil (12) 3921-7558
Protocolo Leste - Horário: 2ª a 6ª feira das 8h15 às 17h Endereço: Rua Professor Felício Savastano, 120 - Vila Industrial, São José dos Campos - SP, Brasil (12) 3901-1087 / (12) 3912-7717
Protocolo Sul - Horário: 2ª a 6ª feira das 7h45 às 16h10 Endereço: Avenida Salinas, 170 - Jardim Satélite, São José dos Campos - SP, Brasil (12) 3932-2022
Protocolo Subprefeitura Eugênio de Melo - Horário: 2ª a 6ª feira das 8h15 às 17h Endereço: Rua Quinze de Novembro, 259 - Eugênio de Melo, São José dos Campos - SP, Brasil (12) 3908-5914
Protocolo Subprefeitura de São Francisco Xavier - Horário: 2ª a 6ª feira das 7h às 11h/12h30 às 16h30 Endereço: Rua Quinze de Novembro, 870 - São Francisco Xavier, São José dos Campos - SP, Brasil (12) 3926-1200